

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

"LIVRO NÚMERO DOIS"

REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Barão dos Campos Gerais, 472

TITULAR:

ANTONIO CARLOS PIERIN

C.P.F. 016768819-72

LAPA — PARANÁ

REGISTRO GERAL

Matrícula N.º 018906

FICHA

001

RUBRICA

CNM 0836832.0018906-71

IDENTIFICAÇÃO:- O LOTE Nº.02 (DOIS), com a área de 5.078,70m2 (CINCO MIL, SETENTA E OITO METROS E SETENTA DECIMETROS QUADRADOS), situado no lugar denominado LAGOA DAS ALMAS, no Município de Contenda, nesta Comarca, com os seguintes limites e confrontações:- Partindo da estaca OPP=04, localizada na frente e no lado esquerdo do lote de quem da rua olha, a estaca 01, no rumo 21º32'SO, com 130,93m2, confronta com o lote 01 resultante do desmembramento; da estaca 01 a estaca 02, no rumo 68º28'NO, com 36,00m, o lote confronta com o terreno de Vereda Comércio de Cereais Ltda.; da estaca 02 a estaca 03, no rumo 21º32'NE, com 151,22m, confronta com o lote 03 (remanescente dos mesmos proprietários); da estaca 03 a estaca 04=OPP, finalizando o perímetro, no rumo 39º03'SE, com 41,33m, o lote faz frente para a Rua Afonso Good (estrada do Mato Branco).- Obs:- Cujá área, foi parcelada do remanescente do terreno com a área 29.426,95m2, com a devida autorização do INCRA; e, estando cadastrada no referido Orgão, sob nº.701 084 020 079-6, com A.T. de 2,9 ha., e, destinando-se a mesma, para fins não agrícola.- **PROPRIETARIOS:**-DENIZE ELIZABETH KULKA, e seu marido VLADIMIR JOSÉ KULKA, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, ela professora, portadora da CIRG. nº.4.422.694-4 Pr e CPF nº.661.371.019-91, ele marceneiro, portador da CIRG. nº.2.095.539-Pr e CPF nº. 356.998.179-72, residentes e domiciliados na Rua Miguel Komachevski, na cidade de Campo do Tenente - Pr.- **REGISTRO ANTERIOR:**- O constante da matrícula aberta sob o nº.18.904, ficha 01, do Livro nº.02, de Registro Geral, deste Ofício.- O REFERIDO É VERDADE E DOU E. LAPA, PR, 18 DE JUNHO DE 1.997. O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.01/18.906 - PROTOCOLO Nº.53.107, DE 18/JUNHO/1.997 - ALIENAÇÃO:- O lote de terreno constante da matrícula, foi alienado, como se registra.- **ADQUIRENTE:**- O MUNICIPIO DE CONTENDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. João Franco, nº.368, inscrito no CGC/MF sob o nº.76.105.519/0001-04, o qual foi representado por seu Prefeito Municipal em exercício, o Sr. Wilson Baumel Pierl, brasileiro, casado, portador da CIRG. nº.562292 Pr, residente e domiciliado na Av. Governador Lupion, nº.282, na cidade de Contenda, nesta Comarca.- **TRANSMITENTES:**- DENIZE ELIZABETH KULKA e, seu marido VLADIMIR JOSÉ KULKA, ambos já identificados na matrícula.- **TITULO:**- Compra e venda.- **FORMA DO TITULO:**- Escritura Pública, lavrada em data de 27 de maio de 1.997, às fls.132, do Livro nº.56, do Cartório Distrital, do Município de Contenda, desta Comarca, mediante Lei Municipal nº.699/97 e 700/97, datadas de 01.04.97 e 15.04.97, que autorizaram o Município, a adquirir o imóvel, Autorização nº. 048/97, passada pelo INCRA, datada de 21/05/97; e, tendo sido apresentada a este Ofício, os comprovantes relativos aos ITRs, dos 05 últimos exercícios quitados.- Isento do pagamento do ITBI, conforme DAM, de 26/05/97.- **VALOR:**- R\$.7.000,00 (SETE MIL REAIS), com plena e geral quitação.- **CONDIÇÕES:**- Que deacordo com as Autorizações do INCRA, sob nºs. 048 e 049/97, a referida área ora adquirida, destina-se a instação de Industria, ficando caracterizado a sua utilização. E, quanto ao mais puro e simples.- Cota - Regtº. R\$.166.32.- RD. nº.303/97.- Negativa do IAP. nº.129/97.- O REFERIDO É VERDADE E DOU E. LAPA, PR, 18 DE JUNHO DE 1.997. O OFICIAL: *[Assinatura]*

R.02/18.906 - PROTOCOLO Nº.59.003, DE 22/SETEMBRO/1.999 - DOAÇÃO:- O lote constante da matrícula, havido pelo R.01 supra, foi transmitido, a título de doação, como se registra.- **ADQUIRENTE:**- GESSO CONTENDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., pessoa jurídica de

MATRÍCULA N.º
18.906.-

Segue no verso



CNM 083683.2.0018906-71

Continuação


direito privado, com sede e foro na Rua Afonso Good, 242, na cidade de Contenda Pr, inscrita no CGC/MF nº. 03.291.130/0001-19, a qual foi representada no ato contratual pelo sócio, Sergio Machado, brasileiro, engenheiro civil, portador da CIRG. nº.564 333 Pr e CPF nº. 027 911 619 53, residente e domiciliado na Rua Dez. Otávio do Amaral, 741, Aptº 1.101 - Champagnat, na cidade de Curitiba Pr.-
TRANSMITENTE:- O MUNICIPIO DE CONTENDA (anteriormente qualificado), o qual foi representado no ato contratual pelo seu Prefeito em exercicio, Wilson Baumel Piel, brasileiro, casado, CIRG. nº.562 292 Pr e CPF nº. 547 116 739 20, residente e domiciliado na Av. Governador Lupion, nº.317, na cidade de Contenda Pr.- TITULO:- Doação "Inter-vivos".- FORMA DO TITULO:- Escritura Pública, lavrada em data de 20 de setembro de 1.999, às fls. 100, do Livro nº.58, do Cartório Distrital do Município de Contenda, desta Comarca, mediante negativa de onus reais, negativa do INSS, de nº. 100481999-14602001, de 29/07/99; Negativa de Dívida Ativa da União, datada de 19/08/99 e ainda Negativa de Débitos d Tributos e Contribuições Federais, datada de 23/08/99; e ainda da Lei Muanicipal, nº.767/99 que autorizou o Município a doar a referida área.- Foi pago o ITBI "Inter-vivos", na quantia de R\$.280,00, conforme GR-PR nº. 222/1999.- Isento de DOI à SRF.- VALOR:- R\$.7.000,00 (SETE MIL REAIS), atribuído pelas partes para fins fiscais.- CONDIÇÕES:- Conforme a Lei Municipal, nº.767/99 que autorizou a doação, ficou condicionado, o seguinte:- A área doada, destina-se a instalação de uma unidade de fabricação de gesso em placa, molduras, peças, comercio atacadista e varejista de gesso em geral e acessórios; sendo que todos os prazos mencionados na Lei, correm a partir da data do Registro da Escritura, neste Ofício; A donataria, deverá concluir as obras de terreaplanagem no período maximo de 60 dia; deverá edificar inicialmente um barracão, com 340m2 de construção civil, na referida área, no período maximo de 12 meses; iniciar as atividades industriais no período maximo de 12 meses; contratar 90% de mão de obra necessária para funcionamento da industria, de pessoas residentes no Município de Contenda Pr; realizar obras de infra-estrutura na area doada, com encargos para pleno funcionamento da industria, tais como: água, rede eletrica, pavimentação, construção geral, drenagem, canteiros, meio fio, etc.; caso a donatária por qualquer motivo encerre suas atividades industriais no Município, antes de completar 10 anos ininterruptos, deverão reverter ao Erário Público Municipal a área ora doada, bem como todas as benfeitorias nele existentes; tomar as medidas de controle de poluição determinadas pelos órgãos competentes; O imóvel ora doado com encargos, no período determinado no Art. 3º, VII, não poderá ser alienável, penhorável ou disponível. Ficando o Poder Executivo autorizado a fornecer serviços de motoniveladora, para acabamento na área onde realizar-se-a a terraplanagem da industria; o imóvel reverterá ao Patrimonio Municipal, independente de interpelação judicial com todas as benfeitorias, por ventura nele existentes, caso a donatária não cumprir qualquer obrigação prevista na referida Lei.- Cota - Regt.2.160,00VRC (R\$.162,00).- RD. nº.621/99.- Apresentou comprovante do Recolhimento do FUNREJUS, na quantia de R\$.14,00 (recolhido na lavratura da escritura).- O REFERIDO É VERDADE E DOU EÉ. LAPA, PR, 22 DE SETEMBRO DE 1.999.- O OFICIAL:-

AV.03/18.906 - PROTOCOLO Nº.68.315, DE 03/JUNHO/2.003 - LIBERAÇÃO DE CONDIÇÕES:- Por requerimento datado de 29 de Maio de 2.003, feito à este Ofício, pelo Excelentissimo Prefeito Municipal de Contenda, Wilson Baumel Piel, - o qual instruiu com cópias das Leis nºs.879, de 22/04/2003; 845, de 04/06/2002; 842, de 23/04/2002 e, 767, de

Continua

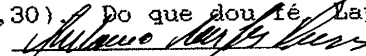
CNM 083683.2.0018906-71

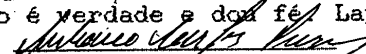
FICHA
002

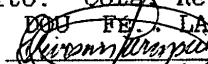
RUBRICA


Matrícula Nº 18.906.-

Continuação

17/08/89, - com o fim de constar, que:- a) Tendo sido revogada a Lei nº.767, através da Lei nº. 842, de 23/04/2002; b) Com alteração do Artigo 2º, da Lei nº.842, através da Lei nº.845, de 04/06/2002, revogando as demais disposições da Lei nº.767/99; c) e, ainda com a Revogação da Lei nº.845, pela Lei nº.879, de 22/04/2003 e, ratificando a Lei nº.842/02; - em consequência, ficou o imóvel liberado totalmente, das condições constante do Registro nº.01 retro, impostas pela Doadora,- em virtude da donatária, ter cumprido todos os encargos, inclusive, tendo sido concluídas as obras e, instalada a industria, constante da citada condição.- Cota - Av.60,00 VRC (R\$.6,30). Do que dou fé Lapa,Pr, 03 de Junho de 2.003.- O Oficial:- 

AV.04/18.906 - PROTOCOLO Nº.69.608, DE 31/OUTUBRO/2.003 - RETIFICAÇÃO:- Averba-se a ex-Ofício, que quando da tomada de indicação por este Ofício, para a Averbação nº.03 retro e supra, de liberação de condições, constou equivocadamente como sendo liberado as condições constantes do R.01 retro, - quando o correto, são as condições constantes do R.02 retro, impostas pela Doadora. Ficando assim, retificado aquele erro evidente.- Cota - Isento (para as partes).- O referido é verdade e dou fé Lapa,Pr, 31 de Outubro de 2.003.- O Oficial:- 

R.05/18.906 - PROTOCOLO Nº.70.122, DE 26/JANEIRO/2004:- HIPOTECA CEDULAR:- Pela Cédula de Crédito Comercial No.21/12751-4, emitida em data de 19 de janeiro de 2004, na cidade de Contenda PR,- por GESSO CONTENDA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, já qualificada anteriormente, devidamente representada; Avalistas:- SERGIO MACHADO, brasileiro, casado, empresário, CIRG nº5643331222 PR e CPF nº.027 911 619 53; LELIA MACHADO, brasileira, casada, empresária, CIRG nº.662173 PR e CPF nº014 840 009 43, residentes e domiciliados em Curitiba PR;- ao BANCO DO BRASIL S.A., por sua agência de Contenda PR, ou à sua ordem: no valor de R\$.48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), valor do crédito deferido destina-se a aplicação na forma do orçamento anexo; e, com aplicação de recursos próprios no valor de R\$.14.357,00; Crédito esse com vencimento para dia 01 de Fevereiro de 2009, a ser pago na praça do credor, em 48 (QUARENTA E OITO) prestações mensais e sucessivas; Encargos financeiros: Juros à taxa nominal de 4,0 (QUATRO INTEIROS) pontos percentuais ao ano, correspondente a 4,074 (QUATRO INTEIROS E SETENTA E QUATRO MILESIMOS) pontos percentuais efetivos ao ano; Em caso de inadimplemento incidirá, juros moratórios a taxa efetiva de 1% ao ano e, multa de 10%.- cuja remição é de 100% do valor dos bens a liberar e 80% dos demais bens a liberar; Demais Condições:- São as constantes da referida cedula, da qual uma via fica arquivada neste Ofício e, ainda do Regtº.Auxiliar nº.16.686.- GARANTIA:- A emitente, deu ao Banco EM HIPOTECA CEDULAR CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e, sem concorrência de terceiros,- o imóvel constante da matrícula retro; Apresentado a este Ofício, Certidão Negativa de Debitos de Tributos e Contribuições Federais, nro.6.618.264 emitida em 27/01/2004, com validade até 27/07/2004 e, Certidão Negativa de Debito no.002422004-14001090, emitida em 27.01.2004 com validade até 26/04/2004.- Anexo ao contrato:- Orçamento de Aplicação do Crédito.- Cota Registro 630,00 VRC (R\$.66,15).- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE LAPA,PR, 26 DE JANEIRO DE 2.004.- O OFICIAL SUBSTITUTO:- 


AV.06/18.906. (PROTOCOLO Nº.83.828, DE 30/MARÇO/2009). EFETIVAÇÃO DE BAIXA.; Em apreço a solicitação de parte interessada, munida da necessária documentação, AVERBA-SE,

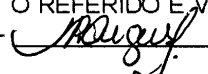
Segue no verso




CNM 083683.2.0018906-71

Continuação

como averbado se tem, a baixa de ônus (Hipoteca Cedular), até então, objeto do **R.05/18.906**. SOLICITANTE: Banco do Brasil S.A.. DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUIU E POSSIBILITOU A BAIXA ALUDIDA: Autorização de Baixa, expedida em data de 05 de fevereiro de 2009, pelo Banco do Brasil S.A., por sua agência de Contenda PR, que permanecerá devidamente arquivado nesta Serventia, às fls.002 do Arquivo dos Cancelamentos e Aditivos das Cédulas de Crédito Comercial e Industrial, sob nº.001. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 30 DE MARÇO DE 2.009. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av.63,00 VRC (R\$ 6,61).

AV.07/18.906 - PROTOCOLO Nº.86.305, DE 03/DEZEMBRO/2009:- INDICAÇÃO CADASTRAL:- Averba-se, nos termos do requerimento feito a este Ofício, pelo representante legal da proprietária, o qual instruiu com Certidão, expedida pela Prefeitura Municipal de Contenda PR, em 07/01/2010,- para constar que o imóvel da presente matrícula, atualmente **integra o perímetro urbano** da cidade de Contenda PR, e acha-se inscrito no **Cadastro Fiscal Municipal sob nº.01.03.001.0025.2109.001**. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE JANEIRO DE 2010. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Av. 60,00 VRC (R\$.6,30).

R.08/18.906 - PROTOCOLO Nº.86.305, DE 03/DEZEMBRO/2009: AQUISIÇÃO:- O terreno constante da presente matrícula, havido pelo R.02 retro, foi pela proprietária, transmitido como se registra. **ADQUIRENTE:- JOSÉ NETO DOS REIS**, brasileiro, casado com **MARIA ZELIA GOMES REIS**, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 21/09/1993, comerciante, portador da CIRG nº.1.605.252 SSP PI e CPF/MF nº.780.699.634-68, residente e domiciliado em Curitiba PR, na Rua Alferes Poli nº.2172. **TRANSMITENTE:- GESSO CONTENDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, já qualificada anteriormente; no ato contratual representada por seus sócios Sergio Machado, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIRG nº.564.333 SSP PR e CPF/MF nº.027.911.619-53, e Lelia Machado, brasileira, casada, comerciante, CIRG nº.662.173 SSP PR e CPF/MF nº.014.840.009-43, residentes e domiciliados em Curitiba PR, na Rua Prof. Sebastião Paraná 732, ap.32-B. **TÍTULO:-** Compra e venda. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura pública, lavrada em data de 02 de dezembro de 2009, às fls.121/123 do Livro 1806-N, do 7º Tabelião Volpi, Comarca de Curitiba PR, mediante as Certidões Negativas de Ônus Reais, Ações Reais e Pessoais Reipersecutórias; Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº.119782009-14001090; Certidões de Feitos Ajuizados em nome da outorgante vendedora, expedidas pelo Distribuidor desta Comarca; Justiça Federal da 4ª Região; Justiça do Trabalho 9ª Região - Araucária PR; Certidão de Débitos de Tributos Estaduais nº.5690016-03; Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Dispensada pelas partes a Certidão de Débitos de Tributos Municipais. Foi pago o ITBI na quantia de R\$.1.232,00, conforme DAM/CONTENDA nº.044597/2009, acompanhada do comprovante de recolhimento, guia essa apresentada a este Ofício, conforme ficou consignado na escritura. A DOI a SRF foi expedida pelo Tabelionato. **VALOR:-** R\$.140.100,00 (cento e quarenta mil e cem reais), correspondendo R\$.61.600,00 (sessenta e um mil e seiscentos reais) para o imóvel da presente matrícula, e R\$.78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) para o imóvel da matrícula nº.21.533 deste Ofício; dos quais a importância de R\$.14.010,00 (quatorze mil e dez reais), foi pago no ato contratual, com plena e geral quitação; e o saldo no importe de R\$.126.090,00 (cento e vinte e seis mil e noventa reais) será pago através de 09 (nove) prestações, mensais e consecutivas, no valor de R\$.14.010,00 (quatorze mil e dez reais) cada uma, vencendo-se a primeira no dia 02/01/2010 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, pagas contra recibo. O adquirente poderá cancelar a condição resolutiva adiante estabelecida perante o Serviço Registral competente mediante recibo de quitação firmado pela transmitente. **CONDIÇÕES:-** A compra e venda ora registrada, foi efetuada com a **condição resolutiva** nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil. FUNREJUS - R\$.280,20 (recolhido na lavratura da escritura). O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 08 DE JANEIRO DE 2010. A ESCRIVENTE:-  (Michele Ramos Augustinhak). Cota: Registro 4.312,00 VRC (R\$.452,76).

Continua



FICHA

3

RUBRICA

Matricula Nº 18.906

Continuação

AV.09/18.906 - PROTOCOLO Nº 125.982, DE 23/JUNHO/2021:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202106.2216.01686670-IA-730, Processo nº 00042647020138160103. Origem: Vara Cível da Fazenda Publica Acidentes do Trabalho Registros Publicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Lapa-PR, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL**, o imóvel da presente Matricula em nome de Jose Neto dos Reis (CPF nº 780.699.634-68). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fadep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.461,16, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 05 DE JULHO DE 2021. O OFICIAL:-** (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$.136,71 - ISS R\$.6,83 - FUNDEP R\$.6,83 - SELO R\$.5,25. 0186645MJAA0000000043421M

AV.10/18.906 - PROTOCOLO Nº 131.464, DE 10/OUTUBRO/2022:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.0710.02391599-IA-011, Processo nº 00063244020188160103. Origem: Vara Cível da Fazenda Publica Acidentes do Trabalho Registros Publicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta cidade, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL**, o imóvel da presente Matricula em nome de Jose Neto dos Reis (CPF nº 780.699.634-68). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.430,36, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 18 DE OUTUBRO DE 2022. O OFICIAL:-** (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$.154,98 - ISS R\$.7,75 - FUNDEP R\$.7,75 - SELO R\$.5,95. F664V.XrqPT.EMha2-Wd8LJ.4zj3v

AV.11/18.906 - PROTOCOLO Nº 131.967, DE 23/NOVEMBRO/2022:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202211.1617.02448323-IA-980, Processo nº 00012475020188160103. Origem: Vara Cível da Fazenda Publica Acidentes do Trabalho Registros Publicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial desta cidade, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL**, o imóvel da presente Matricula em nome de Jose Neto dos Reis (CPF nº 780.699.634-68). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.430,36, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 01 DE DEZEMBRO DE 2022. O OFICIAL:-** (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC (R\$.154,98) - ISS R\$ 7,75 - FUNDEP R\$ 7,75 - SELO R\$ 5,95. F664J.LeqPJ.3wWsl-IoAnQ.J4JdX

AV.12/18.906 - PROTOCOLO Nº 132.549, DE 19/JANEIRO/2023:- AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS:- Procede-se esta averbação nos termos do Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.1914.02441245-IA-910, Processo nº 004916371201381160001. Origem: 11ª Vara Cível de Curitiba PR, obtido na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Provimento 39/2014 do CNJ), fica **INDISPONÍVEL**, o terreno da presente Matricula em nome de José Neto dos Reis (CPF nº 780.699.634-68). Averbação esta efetuada de acordo com o Artigo 14, §3º do referido Provimento e Artigo 247 da Lei nº 6.015/73. Sendo que as custas da Averbação, selo, Certidão, ISS, Fundep e Funrejus (25%), na quantia total de R\$.418,46, para final do processo, conforme determina o Ofício Circular nº.19/2018 (sei nº.0057578-49.2017.8.16.6000), da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 25 DE JANEIRO DE 2023. O OFICIAL:-** (Iwayr Machado). Cota: Av. 630,00 VRC R\$.154,98 - ISS R\$.7,74 - FUNDEP R\$.7,74 - FUNREJUS 25% R\$.38,74. F664J.FeqPF.hCDIo-99thj.4znMs

Segue no verso

CNM 083683.2.0018906-71

CNM 083683.2.0018906-71

Continuação

R.13/18.906 - PROTOCOLO Nº.134.775 DE 01/AGOSTO/2023:- PENHORA:- Nos Termos do Mandado de Penhora, avaliação e intimação expedido pelo Auxilair Juramentado da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Lapa PR, em 10/07/2023 por determinação da M.M. Juíza de Direito a Exm^a. Sr^a Dr^a Bianca Bacci Bisetto, dos autos nº.0006324-40.2018.8.16.0103 de Execução Fiscal, em que é Exequente:- Município de Contenda PR (CNPJ/MF nº.76.105.519/0001-04), e Executado:- José Neto dos Reis (CPF/MF nº.780.699.634-68),- **PROCEDO** o Registro da **PENHORA** sobre o terreno da presente matrícula, cujo valor da causa corresponde a R\$.11.525,22. Sendo que as custas do registro, prenotação, arquivamento, selo, Fundep e INSS na quantia de R\$.116.43, e o comprovante do recolhimento do Funrejus na quantia de R\$.23,05, para final do processo, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. LAPA, PR, 11 DE AGOSTO DE 2023. O OFICIAL:- Iwayr Machado (Iwayr Machado). Cota Registro: 378,00 VRC R\$ 92,98 - ISS R\$ 4,64 - FUNDEP R\$ 4,64 - SELO R\$ 8,00. SFRII.sJcHP. MQzje-jYY4K.F664q



REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LAPA - PARANÁ
CERTIFICO a autenticidade desta,
como provinda de original arquivado
nesta serventia.

CERTIDÃO DE
PROPRIEDADE

O referido é verdade: dou fé.

Lapa, 14 de agosto de 2023.-

Iwayr Machado - Oficial - Certidão assinada digitalmente

Continua

